



Rio de Janeiro

# CONANCEP

CONGRESSO NACIONAL DA ANCEP 23 A 25 DE AGOSTO 2023

TEMA  
CENTRAL

Os Desafios da Previdência  
Complementar e a  
Transparência das  
Informações.

# EIXOS BASE NORMATIVOS

## 2023

Os desafios da Previdência Complementar e  
a transparência das Informações

Alcinei Cardoso Rodrigues

Diretor de Normas – Previc



Rio

23-25  
Agosto  
2023

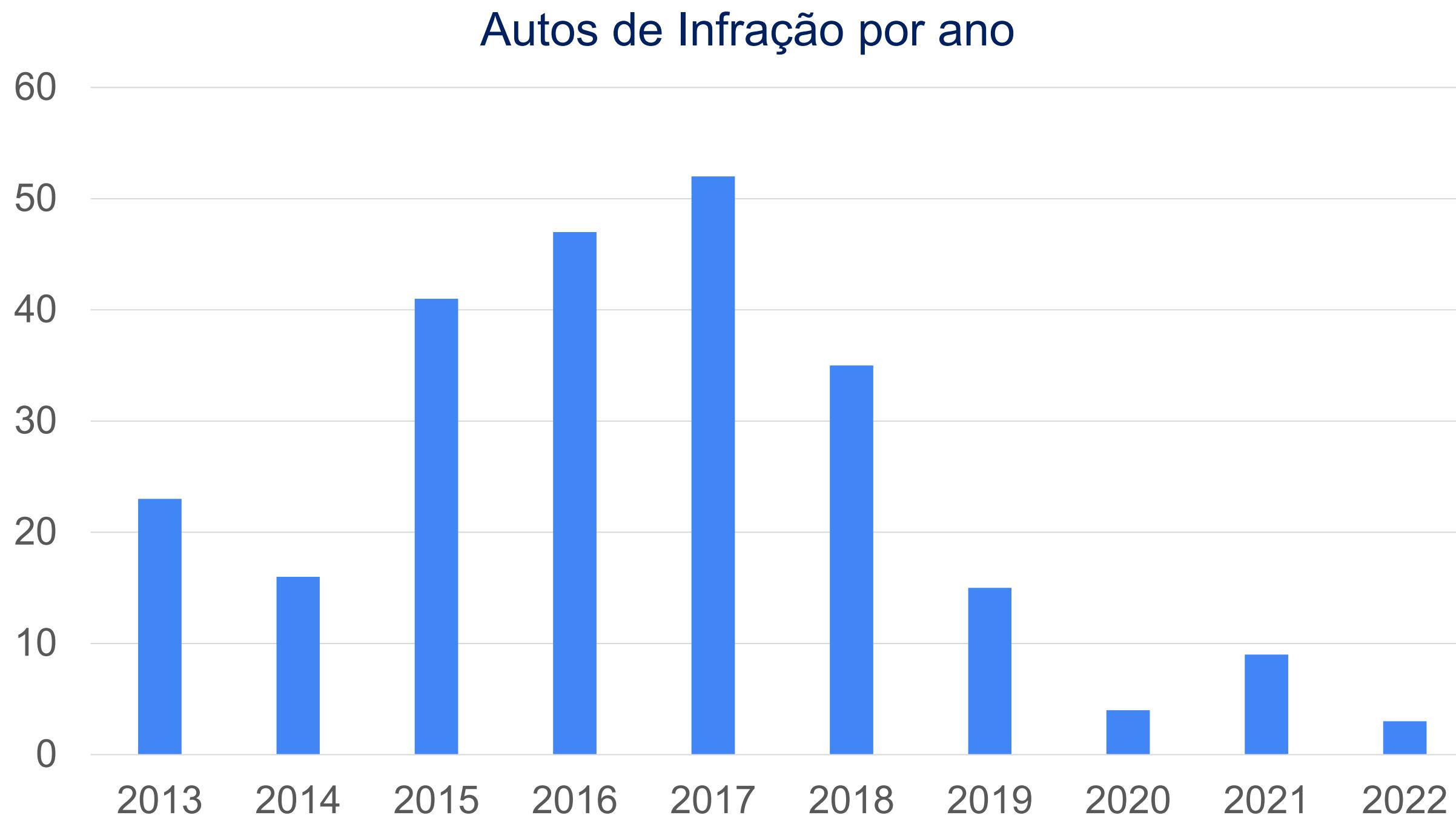


# Sumário

- ✓ Contexto
- ✓ Os cinco Eixo Base Normativos
- ✓ Segurança Institucional
- ✓ Aperfeiçoamentos na Resolução

CMN nº 4.994, de 2022

# Contexto



- CPI dos Fundos de Pensão (ago/2015);
- Lava Jato (início mar/2014);
- Operação Greenfield (set/2016)
- Impeachment (início em dez/2015 e término ago/2016).
- Governos Temer e Bolsonaro

# Sumário

- ✓ Conteúdo
- ✓ Os cinco Eixo Base Normativos
- ✓ Segurança Institucional
- ✓ Aperfeiçoamentos na Resolução CMN nº 4.994

# Os cinco Eixos Base Normativos

- 1) Solvência
- 2) Investimentos
- 3) Governança
- 4) Sancionador
- 5) Desburocratização / Simplificação

# SOLVÊNCIA

- Suspenção Contribuições Extraordinárias;
- Títulos Marcados na Curva;
- Revisão Resolução CNPC 30

# INVESTIMENTOS

- Revisão da Resolução CMN 4994
- Títulos na Curva

# Governança

- **Revisão Decreto 7123/10**
- Retirar Previc do CRPC  
(atualmente está na produção do auto de infração e também na Câmara de Recursos, um erro de Governança Corporativa);
- Aumento da participação da sociedade civil;

## Sancionador

- Revisão Decreto 4942/10
- Revisão Resolução PREVIC 35 e Instrução 41  
(Contemplado na Res PREVIC 23)
- etc

# Desburocratização e Simplificação

- Ouvir as EFPC buscando propostas para redução custos, simplificação e transparência
- Exemplos na próxima apresentação

# Desburocratização e Simplificação

- Consolidação da Resoluções Previc 23
- Drives:
  - A) Simplificação
  - B) Exclusão de extrapolações

# Resolução Previc 23 de 14.08.23

- **Objetivo:** O objetivo é simplificar o trabalho das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, rever possíveis excessos de regulação e aumentar a segurança jurídica tanto para os gestores dos fundos de pensão, quanto para os servidores e auditores fiscais da autarquia, no exercício de suas atribuições legais.
- A consolidação de normas da PREVIC, com revisão de aspectos legais, soluciona demandas registradas, em 2022, no relatório da equipe de transição para o governo do presidente Lula, especialmente, no que diz respeito aos conceitos de supervisão baseada em risco e ato regular de gestão, dentre outros aspectos.

# Resolução Previc 23 de 14.08.23

- Consolidou em uma única Resolução 40 normativos da Previc:
  - 22 Instruções
  - 15 Resoluções
  - 03 Portarias
- Estrutura:
  - 15 capítulos
  - 389 artigos
- Vigência: 1º de setembro de 2023, sendo que alguns dispositivos em 1º de janeiro de 2024.

# Resolução Previc 23 de 14.08.23

## ➤ Capítulos:

- CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- CAPÍTULO II DAS REGRAS RELATIVAS À GOVERNANÇA
- CAPÍTULO III DAS REGRAS ATUARIAIS
- CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO
- CAPÍTULO V DAS REGRAS CONTÁBEIS
- CAPÍTULO VI DAS REGRAS DE INVESTIMENTOS
- CAPÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO
- CAPÍTULO VIII DAS CONSULTAS SUBMETIDAS À PREVIC
- CAPÍTULO IX DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - TAFIC
- CAPÍTULO X DA CÂMARA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DA PREVIC

# Resolução Previc 23 de 14.08.23

- Capítulos:
- CAPÍTULO XI DA INTERVENÇÃO DA PREVIC EM AÇÕES JUDICIAIS DE ALTO IMPACTO
  - CAPÍTULO XII DOS DADOS A SEREM ENVIADOS À PREVIC
  - CAPÍTULO XIII DOS PROCEDIMENTOS VISANDO À PREVENÇÃO DOS CRIMES DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, E DE COMBATE AO TERRORISMO
  - CAPÍTULO XIV DOS MECANISMOS E INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
  - CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

# Resolução Previc 23 de 14.08.23

- Criação da Segmentação de EFPC (S1, S2, S3 S4) incorporando o conceito de porte e complexidade em linha com a Res. CNPC 13
- Simplificação, transparência e supervisão baseada em risco são alguns conceitos que se impõem com a nova norma
- As EFPC são, essencialmente, gestoras de riscos. “Elas investem olhando para um horizonte de longo prazo, em um ambiente onde não se conhece o futuro; e correr riscos faz parte do negócio. Há a necessidade de um regramento capaz de dar segurança aos atos de gestão.

# Resolução Previc 23 de 14.08.23

- “É primordial que o gestor tenha tranquilidade para assumir riscos e buscar os melhores resultados. Se ele fez tudo em conformidade com o estabelecido nos normativos, se usou sua ‘expertise’ e fez o melhor dentro das regras vigentes, não pode ser sancionado por um insucesso eventual no investimento”, afirma Rodrigues.
- Certificado por Experiência
- Auditoria Interna conforme porte da entidade
- Simplificações diversas
- Segurança Jurídica

# Sumário

- ✓ Conteúdo
- ✓ Os cinco Eixo Base Normativos
- ✓ Segurança Institucional
- ✓ Aperfeiçoamentos na Resolução CMN nº 4.994

# Segurança Institucional

---

## Decreto nº 4.942, de 2003

Regulamenta o processo administrativo para apuração de responsabilidade por infração à legislação no âmbito do regime da previdência complementar, operado pelas entidades fechadas de previdência complementar, de que trata o art. 66 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, a aplicação das penalidades administrativas, e dá outras providências.

# Decreto nº 4.942, de 2003 – Base da Minuta

- Revisão com base nas normas correlatas de supervisores financeiros (CVM, BACEN, SUSEP etc);
- Ato Regular de Gestão (já contemplado na Resolução PREVIC 23)
- Revisão das regras de interrupção da prescrição e infrações continuadas.
- Fortalecimento da Supervisão Baseada em Risco (Banco Mundial)

# Decreto nº 4.942, de 2003 – Base da Minuta

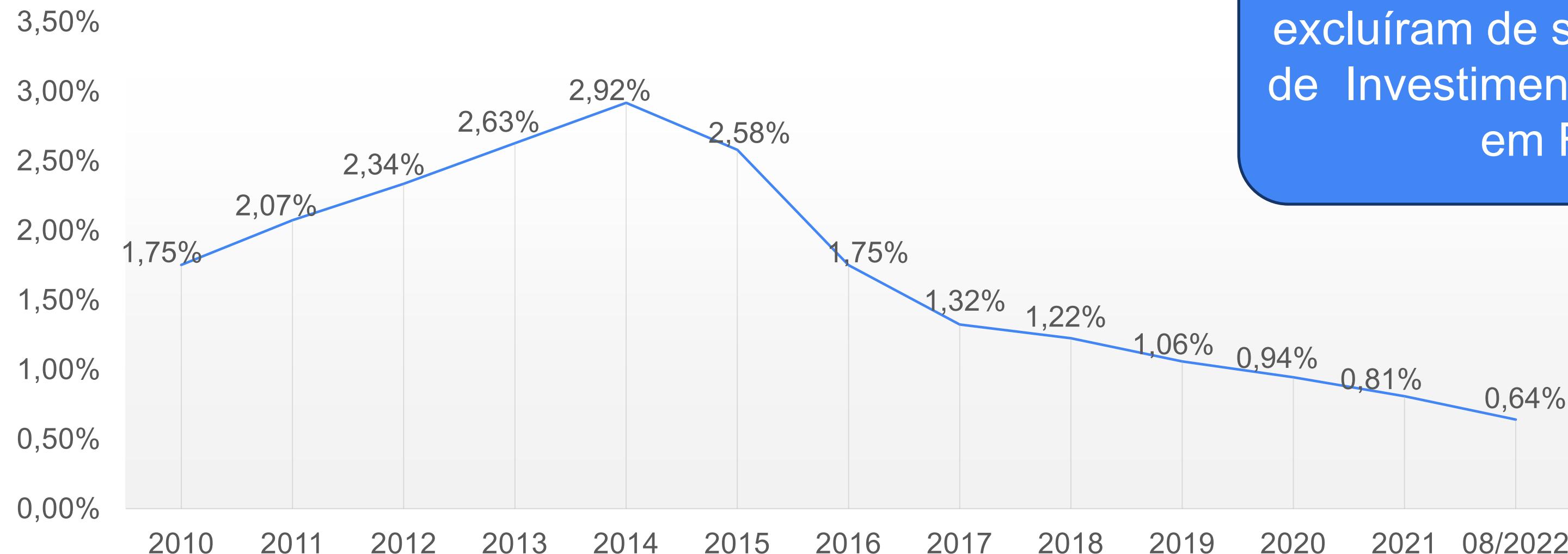
- Aperfeiçoamento das Normas Processuais do PAS (Processo administrativo sancionador)
- Gradação das penalidades e multas, considerando atenuantes e agravantes
- Eliminação *Blacklist*
- TAC – correção de procedimentos
- Aplicação de valores republicanos;

# Resolução CMN nº 4.994, de 2022

Dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

# Res. CMN nº 4.994, de 2022 – Alocação em FIP

## Alocação em FIP em relação ao total de recursos garantidores



Das 15 maiores EFPC, 13 excluíram de suas Políticas de Investimentos inversões em FIP

# Res. CMN nº 4.994, de 2022 – Alocação em FIP

- Revisão das regras para FIP;
- Proposta:

- Não possibilidade de Participação das EFPC em Comitês de Investimentos na governança deliberativa de Fundos de Participação
  - Somente gestores do FIP no Comite Investimento FIP
  - Regra de transição: 12 meses (?)
- EFPC não podem participar em FIPs cujo grupo econômico/cotista tenha acima de 40% (?) das cotas

# Res. CMN nº 4.994, de 2022 – Segmento Op. Participantes

Rentabilidades do Segmento de Operação com Participantes			
Ano	Op. Com participantes (Segmento de aplicação)	Financiamentos Imobiliários	Empréstimo a participantes
2010	13,94%	12,32%	14,25%
2011	14,12%	12,23%	14,43%
2012	13,86%	10,60%	14,31%
2013	13,86%	13,22%	13,93%
2014	14,49%	15,09%	14,43%
2015	17,46%	19,32%	17,31%
2016	15,69%	15,61%	15,69%
2017	10,68%	10,27%	10,71%
2018	12,44%	12,60%	12,43%
2019	10,58%	11,23%	10,54%
2020	12,50%	13,25%	12,45%
2021	18,51%	38,07%	17,25%
2022	15,16%	34,16%	13,87%
Média no período	14,10%	16,77%	13,97%

- Reserva como Garantia das operações
- Algumas EFPC com planos novos argumentam que o aumento do limite pode ajudar a fomentar o segmento dos fundos de pensão
- Rentabilidades expressivas de financiamento imobiliário podem ser explicadas por créditos recuperados nos períodos

# Res. CMN nº 4.994, de 2022 – Segmento Op. Participantes

---

- Proposta:
  - Aumento do limite do segmento de operação com participantes de 15 para 20%.
  - Eventual portabilidade SFN para EFPC (duvidas)

# Res. CMN nº 4.994, de 2022 – Sustentabilidade

---

- Proposta:
  - Possibilitar a aquisição direta (carteira própria) e indireta (fundos de investimento) de créditos de descarbonização, entendidos como CBIO e créditos de carbono, desde que registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado autorizado pela CVM, conforme definido na alínea “c” do inciso I do art. 2º do Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175, de 2022;

# Res. CMN nº 4.994, de 2022 – Segmento Imobiliário

	Rentabilidades FII (%)		Rentabilidades Imóveis (%)				IFIX	
Ano	Anual	Acumulada líquida	Anual bruta	Anual líquida	Acumulada bruta	Acumulada líquida	Índice	Rentabilidad e Anual (%)
<b>2010</b>	10,62	10,62	24,38	23,76	24,38	23,76	1.000,00	
<b>2011</b>	26,39	39,81	32,53	31,91	64,83	63,25	1.165,09	16,51
<b>2012</b>	28,12	79,12	28,97	28,25	112,59	109,36	1.573,34	35,04
<b>2013</b>	5,50	88,96	20,19	19,46	155,52	150,09	1.374,70	-12,63
<b>2014</b>	12,79	113,12	14,83	14,09	193,40	185,32	1.336,72	-2,76
<b>2015</b>	-3,05	106,62	9,23	8,51	220,48	209,59	1.409,01	5,41
<b>2016</b>	9,73	126,73	7,09	6,38	243,21	229,33	1.864,61	32,33
<b>2017</b>	9,16	147,51	6,30	5,62	264,83	247,83	2.226,46	19,41
<b>2018</b>	9,28	170,47	8,27	7,62	295,00	274,35	2.351,59	5,62
<b>2019</b>	18,18	219,65	9,94	9,33	334,28	309,28	3.197,58	35,98
<b>2020</b>	-8,88	191,28	5,86	5,29	359,74	330,94	2.870,15	-10,24
<b>2021</b>	-11,04	159,12	6,47	5,91	389,48	356,43	2.804,79	-2,28
<b>2022</b>	4,06	169,63	8,80	8,27	432,56	394,16	2.867,13	2,22
<b>2023/jun</b>	10,27	197,33	3,61	3,34	451,80	410,69	3.155,32	10,05

# Res. CMN nº 4.994, de 2022 – Segmento Imobiliário

A vedação em novos investimentos diretamente em imóveis impede a gestão ativa e decisões alocativas estratégicas, inviabilizando a possibilidade de reciclar o portfólio a longo prazo. Dentre as vantagens e aderência dos investimentos diretos em imóveis às especificidades das EFPC, destacam-se:

- i. diversificação do portfólio - proporciona balanço entre diversas classes de ativos e mitiga riscos;
- iii. ativos de menor volatilidade;
- iv. previsibilidade de receitas
- v. “hedge” de inflação - contratos locatícios são atrelados a índices de preços;
- vi. Não pagamento de taxa de administração;

# Res. CMN nº 4.994, de 2022 – Segmento Imobiliário

---

- **Propostas:**

- Retorno da possibilidade de aquisição direta de imóveis (Imóveis – critérios da Res. CMN nº 3.792, de 2009);
- Produção de Regras específicas para endereçar aspectos de liquidez e precificação em Resoluções CNPC ou Previc
- Exclusão do prazo de 12 anos para alienação do estoque de imóveis

# Obrigado.